Estado de Golás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Lei nº 917 de 22 de Junho de 1978.

Introduz modificação na Lei nº 611 de 24/01/67 (Código de Posturas do Município).

A Câmara Municipal de Luziânia Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Todas as multas previstas na lei nº 611 de 24 de Janeiro de 1967, (Código de Posturas do Municipio) que estabelece determinada percentagem sobre o salário mínimo regional continuarão com as mesmas percentagens, porém sobre o VALOR DE-REFERÊNCIA, de acordo com a Legislação Federal em vigor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 22 de junho de 1978.

Hélio Roriz.- Presidente.

Ruy Barbosa Meireles.- 1º Secretário

Telson Dionisio Rodrigues.- 2º Secret.